



PREFEITURA MUNICIPAL DOS BARREIROS

LEI Nº 881/2013, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a doar peixes e outros alimentos às famílias carentes.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS BARREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação de peixes e outros alimentos às famílias comprovadamente carentes, previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social.

§ 1º. Sempre que possível, as aquisições deverão priorizar produtos regionais.

§ 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, definindo o perfil dos beneficiários.

Art. 2º. As despesas desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, autorizando-se a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barreiros/PE, 15 de fevereiro de 2013.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JÚNIOR
- P R E F E I T O -